
	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP INS 02</b>	00
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	13/10/15	13/10/16	1/4	
<b>Título:</b>				
<b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</b>				

<b>Unidade de Aplicação:</b>	<b>Responsável(is) envolvido(s):</b>
Promotorias de Justiça do MP-PR.	Secretarias, assessorias e promotores de justiça.
<b>Objetivo do Processo:</b>	
Aplicação de Termos de Ajustamento de Conduta.	
<b>Histórico de Revisão:</b>	
Emissão inicial deste documento.	

## 1. PROCEDIMENTO

Atividade		Responsáveis	Informações Complementares
1	Elaborar minuta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Promotor de Justiça	TACs podem ser utilizados apenas para Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil.
2	Encaminhar os autos ao Apoio da PJ.	Promotor de Justiça	<b>Nota 01:</b> Quanto às atividades 1 e 2, não necessariamente o Promotor de Justiça elaborará previamente à audiência a minuta do TAC. Esta poderá ser redigida após a realização da audiência.
3	Providenciar a realização da audiência para o acordo.	Apoio PJ	De acordo com procedimento <i>PIF - MP DIL 03 Audiência</i> .
3.1	Se não houver acordo, propor ação civil pública.	Promotor de Justiça	Encerrando o processo.
4	Se houver acordo, formalizar o TAC e encaminhar ao Apoio PJ.	Promotor de Justiça	Fazendo os ajustes necessários na peça inicial e colhendo as assinaturas dos envolvidos.
5	Apensar o TAC aos autos, registrando no PROMP.	Apoio PJ	Conforme 1928/2008 – PGJ - art. 14º, §7º e Súmula 01/2012 – CSMP.
6	Acompanhar prazos e receber respostas referentes ao cumprimento do TAC.	Apoio PJ	Da maneira e nos prazos que o Promotor de Justiça definir.
7	Certificar nos autos o recebimento de documentos referentes ao cumprimento ou não dos termos do TAC.	Apoio PJ	Juntando a certidão e outros documentos comprobatórios aos autos ( <i>ver PIF – MP DIL 05 – Juntadas</i> ).
8	Fazer carga dos autos ao Promotor de Justiça.	Apoio PJ	-x-x-x-
9	Analisar os autos quanto ao cumprimento do TAC.	Promotor de Justiça	As deliberações resultantes da análise podem ser, dentre outras: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestar pelo encerramento com promoção de arquivamento (se houve cumprimento do TAC);</li> <li>• Propor ação de execução ou tomar outras providências (prorrogação de prazo ou aditamento do TAC).</li> </ul>

	<b>Tipo:</b>		<b>Código:</b>	<b>Versão:</b>
	Procedimento Institucional Finalístico		<b>PIF – MP INS 02</b>	00
	<b>Data versão inicial:</b>	<b>Data versão vigente:</b>	<b>Validade:</b>	<b>Página:</b>
13/10/15	13/10/15	13/10/16	2/4	
<b>Título:</b>				
<b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</b>				

10	Encaminhar os autos ao Apoio da PJ.	Promotor de Justiça	-x-x-x-
11	Registrar andamento do TAC no sistema PRO-MP.	Apoio PJ	-x-x-x-
11.1	Se o TAC não foi encerrado, tomar as providências necessárias.	Apoio PJ	Conforme definido pelo Promotor de Justiça, retomando o fluxo a partir do item 6 deste documento.
12	Se o TAC foi encerrado, dar prosseguimento à atividade finalística extrajudicial de origem.	Apoio PJ	Conforme deliberação do Promotor de Justiça.

## 2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

**2.1 Apoio PJ:** conjunto de pessoas que apoiam a atividade de determinada Promotoria de Justiça, incluindo assessores, técnicos, servidores administrativos e estagiários.

**2.2 CSMP:** Conselho Superior do Ministério Público.

**2.3 Instrumentos Extrajudiciais:** os instrumentos extrajudiciais são mecanismos que podem ser utilizados pelo Promotor de Justiça como uma forma alternativa de assegurar a defesa dos direitos tutelados pelo MP sem que haja a necessidade de ajuizamento de ação, desde que os requisitos destes instrumentos tenham sido devidamente cumpridos. São considerados instrumentos extrajudiciais o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e as Recomendações.

**2.4 MP:** Ministério Público.

**2.5 Promotoria de Justiça (PJ):** São órgãos de administração do Ministério Público, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções institucionais do MP.

**2.6 PGJ:** Procurador Geral de Justiça.

**2.7 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):** instrumento extrajudicial de resolução negociada de conflitos, utilizado pelos membros do Ministério Público com o objetivo de regularizar situações onde já houve violação às exigências legais, mediante cominação de obrigações de não fazer, de fazer ou de indenizar, prevenindo dano, fazendo-o cessar ou buscando indenização de dano já causado, adequando a conduta às exigências legais sob pena de sanções fixadas no próprio termo de ajustamento de conduta. O TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, em razão do que, uma vez não atendido, pode ser executado judicialmente. Também chamado de Compromisso de Ajustamento de Conduta.


## 3. DOCUMENTOS A SEREM ARQUIVADOS

Documento	Responsável	Tipo de arquivo	Local de arquivo	Ordenação	Diretrizes para DGD	
					Código	Prazo Arquivo Corrente Destino Após o Prazo
TAC (físico)	Apoio PJ	Físico	Apensado ao respectivo procedimento	Ordem cronológica		
TAC (eletrônico)	Apoio PJ	Eletrônico	Sistema PRO-MP, anexado ao respectivo procedimento	Número sequencial dos procedimentos		

## 4. CONTROLES DE PROCESSO

Não há controles de processo estabelecidos para este documento.

## 5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

	<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> <b>PIF – MP INS 02</b>	<b>Versão:</b> 00
	<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 13/10/15	<b>Validade:</b> 13/10/16	<b>Página:</b> 3/4
	<b>Título:</b> <b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</b>			

Referência	Título/ Descrição	Dispositivo(s)
Resolução 1928/2008 – PGJ	Regulamenta, no âmbito do MP-PR, a instauração e tramitação do Inquérito Civil e dá outras providências.	Art. 14
Súmula 01/2012 CSMP	Regulamentação através de Súmula (3ª discussão) acerca da tramitação do Termo de Ajustamento de Conduta.	Íntegra.
PIF - MP DIL 03	Procedimento Institucional Finalístico - Audiência	Íntegra.
PIF - MP DIL 05	Procedimento Institucional Finalístico - Juntadas	Íntegra.

## 6. ANEXOS E/OU MODELOS

Número	Descrição	Disponível em:
01	Fluxograma do Processo	Site MP-PR/ SUBPLAN / Gestão de Processos / Procedimentos Institucionais/ Fluxogramas e também ao final deste documento

## 7. VALIDAÇÃO

Colaboração	Elaboração	Revisão DDO
Assessores, Auxiliares Administrativos, Auxiliares Técnicos, Oficiais de Promotoria e Promotores de Justiça.	<b>Equipe DDO</b> (Karin Kasburg, Alcides Santos Neto, Carlos Raul Eisfeld, Ainoan Arlindo, Bianca Schwerdt Zilli).	<b>Sandra Mancino</b> Diretora

Aprovação Corregedoria	Aprovação SUBPLAN
<b>Assinatura:</b>	<b>Assinatura:</b>



<b>Tipo:</b> Procedimento Institucional Finalístico		<b>Código:</b> PIF – MP INS 02	<b>Versão:</b> 00
<b>Data versão inicial:</b> 13/10/15	<b>Data versão vigente:</b> 13/10/15	<b>Validade:</b> 13/10/16	<b>Página:</b> 4/4
<b>Título:</b> <b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA</b>			

### ANEXO 1 – FLUXOGRAMA

